

**MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA**



ATA N.º 04/2026 – 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2025/2029)

Contém 20 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Tiago Manuel Pereira da Cunha

Vereadora: Maria Emília e Sousa Cerqueira

Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva

Vereadora: Liliana Maria Pereira Lourenço

Faltou a seguinte membro:

Vereadora: Maria José Brito Lopes



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 04/2026 da reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, iniciada às 09h30 e concluída às 12h30.

SUMÁRIO	PÁGINAS
ABERTURA	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	4
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	4
02 - DIÁRIO DE TESOUREARIA	4
DELIBERAÇÕES DIVERSAS	5
03 – ADEMINHO – CONTRATO-PROGRAMA OFICINA DE SOLDADURA	5
04 – COMÉDIAS DO MINHO – CONTRATO-PROGRAMA	8
05 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA- 06/26	10
06 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO	11
07 - PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	13
08 – ESTUDO TÉCNICO - CRIAÇÃO DE SUB-REGIÃO DOS VINHOS VERDES	14
09 – CEDÊNCIA DE ESPAÇO À ÁGUAS DO ALTO MINHO – OFICINAS MUNICIPAIS	15
10 – CEDÊNCIA DE LOJA DO CCT – ADAM, SA	16
11 – ADENDA AO CONTRATO DE INCUBAÇÃO – PROPMAC, LDA	17
12 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2026/2030	18
13 - LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	19
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA	20
ENCERRAMENTO	20



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de Tiago Manuel Pereira da Cunha, estando presentes os vereadores: Maria Emília e Sousa Cerqueira, Vítor Manuel Rosas da Silva e Liliana Maria Pereira Lourenço.

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão.

De seguida foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da vereadora Maria José Lopes, ausente, por se encontrar doente.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Presidente da Câmara: Sobre as tempestades em Paredes de Coura disse que, tendo em conta as circunstâncias, as ocorrências não têm sido muito graves. Têm acontecido pequenas derrocadas em todas as freguesias, mas sem consequências graves. Houve também quedas de árvores, mas sem impacto direto nas pessoas.

Destacou o excelente trabalho dos funcionários que têm estado em alerta mesmo durante a madrugada e aos fins de semana. Os bombeiros voluntários também têm estado de prevenção, bem como a GNR e as juntas das freguesias que têm desempenhado um papel importante.

Finalizou com um agradecimento a todos, reforçando que só com o trabalho de todos é possível manter a normalidade no dia a dia do concelho.

Vereadora Emília Cerqueira: “Relativamente às palavras do sr. Presidente referentes à situação de calamidade que se tem sentido por todo o país e, naturalmente, no Alto Minho, apenas gostava de acrescentar uma nota de pesar e solidariedade para com as vítimas humanas que se sucederam em virtude da sucessão de temporais que nos têm assolado, bem como de solidariedade pelas perdas materiais, nomeadamente, a perda de habitações, de comércios, de empresas, terrenos agrícolas e outros danos que tenham sofrido.

Nesta senda, propunha um voto de pesar às vítimas decorrentes das tempestades: Homem que morreu em Vila Franca de Xira após queda de árvore sobre o carro; Homem, em Leiria, que ficou preso numa estrutura e acabou por morrer; Homem, em Vieira de Leiria, associada a danos na habitação; Mulher, em Silves, após queda do carro num curso de água; Homem, eletrocutado enquanto realizava reparações na rede elétrica, em Leiria; Bombeiro Voluntário, da corporação de Campo Maior, durante uma operação de patrulhamento; e outras nos dias seguintes, na sequência da tempestade e em situações de reparações de telhados e limpezas”.

Mais propôs que, em caso de aprovação, o teor deste voto fosse comunicado às Câmaras Municipais atingidas pela tragédia, bem como à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, no caso do Bombeiro falecido.

Foi acordado que este voto fosse transformado num voto de pesar de todo o executivo municipal, o que sucedeu.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

“No passado domingo foi eleito novo Presidente da República, António José Seguro, e com esta eleição inicia-se um novo período na presidência da República como o mais alto magistrado da nação.-----

Desejo que este período seja marcado pela boa cooperação institucional, pela dignidade da instituição Presidência da República, bem como pela estabilidade das instituições democráticas, tal como tem acontecido nas últimas décadas”. -

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 03/2026, da reunião ordinária realizada no dia 28-01-2026, oportunamente distribuída e dispensada de leitura. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de ata n.º 03/2026, da reunião ordinária realizada no dia 28-01-2026. -----

02 - DIÁRIO DE TESOUREARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 05-02-2026, que acusava os seguintes saldos: -----

Fundos de Maneio:		
Presidência	650,00€	seiscentos euros
Vice-presidência	300,00€	duzentos euros
Vereador	300,00€	duzentos euros
Vereadora	150,00€	Cento e cinquenta
Serviço Administrativo e Financeiro – SAF	150,00€	Cento e cinquenta
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social - DECAS	400,00€	quatrocentos euros
Divisão de Obras Municipais - DOM	400,00€	quatrocentos euros
Divisão de Urbanismo e Ambiente - DUA	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	8 819,18€	oito mil oitocentos e dezanove euros e dezoito centimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	159 627,03 €	cento e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e sete euros e três centimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	23 942,43 €	vinte e três mil novecentos e quarenta e dois euros e quarenta e três centimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito centimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito centimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um centimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro centimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	268 680,37 €	Duzentos e sessenta e oito mil seiscentos de oitenta euros e trinta e sete centimos
Conta n.º 0018/14824607312 – (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três centimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três centimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove centimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três centimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco centimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois centimos



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 141,95 €	quinze mil cento e quarenta e um euros e noventa e cinco cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 236,64 €	mil duzentos e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 380,47 €	cinco mil trezentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	23 299,56 €	vinete e três mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	167 601,20 €	Cento e sessenta e sete mil seiscentos e um euros e vinte cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	58 514,26	Cinquenta e oito mil quinhentos e catorze euros e vinte e seis cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	766 924,25 €	setecentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 315,15 €	cinco mil trezentos e quinze euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	37 774,37 €	trinta e sete mil setecentos e setenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

03 – ADEMINHO – CONTRATO-PROGRAMA OFICINA DE SOLDADURA

PONTO 03: Apreciação, discussão e votação de proposta de submissão à Assembleia Municipal do contrato-programa, a celebrar com a ADEMINHO, que se transcreve:-----

PROPOSTA:-----

Considerando que:-----

- a)-- A ADEMINHO é uma associação, sem fins lucrativos, orientada em benefício de atividades que visem o desenvolvimento do ensino profissional, bem como da educação e formação profissional conducentes à melhoria das qualificações escolares e profissionais e à qualidade de vida das pessoas do Alto Minho Interior;
- b) - A ADEMINHO foi criada pelos Municípios de Paredes de Coura, Monção e Melgaço, como estrutura de suporte a um projeto de Ensino Profissional para o Vale do Minho, a EPRAMI – Escola Profissional do Alto Minho Interior, tendo em vista combater o insucesso escolar e o êxodo dos jovens, problemas que, à data, eram sinónimo de interioridade; -----
- c)-- A ADEMINHO tem por objeto:-----
 - 1.-- O ensino profissional e outras atividades de educação e formação no âmbito do Sistema Educativo; -----
 - 2.-- A formação profissional enquanto entidade devidamente certificada no âmbito do sistema de certificação de entidades; -----
- d) - Para a prossecução do seu objeto compete à Associação: -----
 - 1.-- Promover e apoiar as iniciativas que, no âmbito do seu objeto, visem o desenvolvimento do Alto Minho Interior, nomeadamente, através da criação de estabelecimentos de ensino profissional; -----
 - 2.-- Desenvolver ações que promovam a melhoria da qualidade do ensino, contribuindo para o desenvolvimento social, económico e cultural da comunidade; -----
 - 3.-- Proporcionar ações de formação profissional, inicial e contínua, orientada para jovens e adultos, ativos ou inativos, tendo em vista a sua qualificação pessoal e profissional para uma adequada inserção socioprofissional no mercado de trabalho; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

4. - Desenvolver atividades de ordem sociocultural e recreativa que promovam a melhoria da qualidade de vida das populações, na medida em que concorrem, em simultâneo, para a dinamização da economia local e regional e para a promoção do património imaterial, garantindo níveis de integração social mais elevados;
- e) - Nos termos do previsto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo o Município de atribuições, designadamente, no domínio da educação, ensino e formação profissional;-----
- f) -- De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
- g) - A ADEMINHO possui como únicos associados efetivos os Municípios de Paredes de Coura, Monção e Melgaço;
- h) - A ADEMINHO é uma pessoa coletiva na qual o Município de Paredes de Coura participa e exerce influência dominante; -----
- i) -- A ADEMINHO assegura, de modo exclusivo, a gestão de serviços de interesse geral, no Município de Paredes de Coura, em concreto, atividades de promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços nas áreas da educação, ensino e formação profissional, sendo a entidade que gere e ministra o ensino profissional no concelho, garantindo a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a proteção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica, [e] no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência; -----
- j) -- Ao longo dos últimos anos, o Município de Paredes de Coura foi desenhando estratégias de atratividade de investimento, procurando, deste modo, estancar o êxodo populacional e fixar a população mais jovem, as dinâmicas mais relevantes centraram-se na consolidação e modernização da base empresarial existente, sendo também visível a emergência de um processo de transição ao nível da especialização produtiva, que graças aos investimentos públicos nos domínios das acessibilidades e da infraestruturação conseguiu captar novas atividades; -----
- k) - Acompanhando o trabalho desenvolvido pelo Município, a EPRAMI, no quadro da oferta intermunicipal, vem desenvolvendo cursos e ações de formação direcionadas para as necessidades emergentes do tecido socioeconómico do concelho, abrangendo as áreas mais relevantes e de maior empregabilidade na região;
- l) -- A EPRAMI tem procurado reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos de ensino/escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada dos estabelecimentos de ensino com oferta de cursos profissionais; mas também, modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

secundário não superior, em especial, em áreas emergentes e investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;-----

m)- Um dos cursos criados pela ADEMINHO para dar vazão às necessidades do tecido económico do concelho de Paredes de Coura foi o curso profissional Técnico de soldadura, o qual, no distrito de Viana do Castelo, é ministrado unicamente no polo de Paredes de Coura da EPRAMI; -----

n) - O curso de soldadura, iniciado no ano letivo transato, tem tido muita procura pelos estudantes do concelho, no entanto, não se encontra a ser ministrado nas condições ideais, sendo necessária a criação de uma oficina de soldadura na escola para que os alunos possam ter uma aprendizagem prática em condições ótimas;

o) - A criação da oficina de soldadura dotará a EPRAMI, no polo de Paredes de Coura, de uma inovadora e diferenciada ferramenta de preparação dos seus alunos, reforçando, a jusante, o tecido empresarial local;

p) - A criação da oficina de soldadura implica um investimento, em obra e aquisição de equipamentos, a rondar os € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros); -----

q) - A ADEMINHO não possui folga financeira para arcar com o dito custo, sendo necessária a atribuição, por parte do Município de Paredes de Coura, de um subsídio à exploração, no montante dos encargos extraordinários decorrentes da criação da oficina de soldadura no concelho, de molde que a mesma pague as suas despesas correntes no período em que suportará os encargos extraordinários com o dito investimento. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º por remissão do n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJAEPL, propor à Assembleia Municipal a aprovação da celebração de contrato-programa nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1.-----

Presidente da Câmara: Informou que está em causa um apoio à exploração, envolvendo o curso de soldadura, no valor de 140 mil euros, com o objetivo de assegurar o pagamento das despesas correntes da instituição e de garantir a manutenção do curso, garantindo a formação dos alunos para o mercado de trabalho. Destacou que este curso pode proporcionar aos estudantes a possibilidade de prosseguirem estudos no ensino superior, além de apoiar um setor considerado estratégico, procurando também assegurar a continuidade do curso nos próximos anos. Mencionou que considera importante diversificar as opções e as competências, evitando que os alunos fiquem reféns de uma só área de formação, uma vez que o curso de mecatrónica, também ministrado na EPRAMI, é o curso mais procurado e apresenta uma taxa de empregabilidade plena. -----

Vereadora Emília Cerqueira: “Voto favoravelmente a proposta, porquanto para o PSD a oferta educativa diversificada é fundamental para o desenvolvimento do concelho. De facto, sem oferta educativa variada é muito difícil manter e atrair os jovens. Ademais, mão-de-obra qualificada é fundamental para a criação de riqueza e melhoria da qualidade de vida dos jovens. Finalmente, para o PSD o investimento na educação não é um custo é um investimento a médio e longo prazo, razão pela qual não podia deixar de acompanhar este acordo entre o Município e a EPRAMI”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º, por remissão do n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJAEPL, propor à Assembleia Municipal a aprovação da celebração de contrato-programa com ADEMINHO nos termos da minuta anexa.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Saiu da sala o Presidente da Câmara. -----

04 – COMÉDIAS DO MINHO – CONTRATO-PROGRAMA

PONTO 04 – Apreciação, discussão e votação da proposta de submissão à Assembleia Municipal de contrato-programa, a celebrar com a Comédias do Minho, nos seguintes termos:-----

PROPOSTA -----

Considerando que: -----

- a) A Comédias do Minho - Associação para a Promoção de Atividades Culturais no Vale do Minho é uma associação, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, que tem como objeto a promoção de atividades culturais nos concelhos do Vale do Minho, designadamente, através da criação de uma companhia de teatro Comédias do Minho, com atividades nas bibliotecas, nas freguesias, nas escolas; da gestão de projetos culturais na área de intervenção; da edição de documentos de carácter cultural; da realização de encontros e ações de formação profissional na área cultural; da promoção e fomento de iniciativas culturais locais; da colaboração com outras instituições de carácter cultural; da promoção de redes culturais de cooperação na área de intervenção; da promoção de ações de cooperação transfronteiriça com a região da Galiza; da organização e promoção de quaisquer outras iniciativas culturais de natureza intermunicipal;-----
- b) Nos termos do previsto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo os Municípios de atribuições, designadamente, no domínio do património e da cultura;-----
- c) De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Câmaras Municipais promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para os municípios, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- d) A associação Comédias do Minho possui como únicos associados: o Município de Melgaço, o Município de Monção, o Município de Paredes de Coura, o Município de Valença, o Município de Vila Nova de Cerveira e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Noroeste, CRL; -----
- e) A associação Comédias do Minho é uma pessoa coletiva na qual os primeiros outorgantes participam e exercem influência dominante; -----
- f) A associação Comédias do Minho assegura, de modo exclusivo, a gestão e a prestação de serviços de interesse geral, no âmbito territorial dos primeiros outorgantes, que, ab initio, caberiam aos mesmos,



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

mas estes externalizaram na associação, em concreto, atividades de promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços nas áreas da educação, ensino, formação profissional e cultura, sendo a entidade que, em cumprimento do seu objeto estatutário e do plano de atividades anualmente aprovado em Assembleia Geral, assegura a promoção, gestão e concretização das atividades culturais no Vale de Minho, parte delas com uma componente educativa e direcionadas para o ensino e formação profissional, bem como a gestão dos equipamentos a elas associados, assegurando, nomeadamente, espetáculos de teatro, oficinas de voz, oficinas de movimento, espetáculos multidisciplinares, oficinas de formação artística, espetáculos comunitários, tertúlias, um museu digital, sessões de cinema, entre outros (cfr. plano de atividades e orçamento para o ano de 2026 que se junta em anexo como doc. 1 e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos), garantindo a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a proteção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica, [e] no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência; -----

- g) A associação Comédias do Minho assegura a gestão dos referidos serviços de interesse geral, no âmbito territorial dos Municípios do Vale do Minho, porque a gestão agregada se mostra o modelo mais eficiente (seja em termos económicos, seja em termos culturais); -----
- h) O objeto exclusivo da associação traduz-se, assim, numa atividade de natureza social e cultural cuja generalidade dos cidadãos utiliza e reconhece para si como uma verdadeira necessidade para a concretização da sua vida em sociedade; -----
- i) Para que seja possível à associação prestar os ditos serviços de interesse geral, patentes, designadamente, no seu objeto social e no seu plano de atividades, além das demais fontes de financiamento descritas no plano de atividades e orçamento junto em anexo, necessita que os associados lhe atribuam um subsídio à exploração.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º, por remissão do n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJALPL, propor à Assembleia Municipal a aprovação da celebração de contrato-programa nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1.-----

Vereadora Emília Cerqueira: “Voto favoravelmente o presente contrato programa com a associação Comédias do Minho porque em territórios como Paredes de Coura temos bem consciência do quanto, por vezes, é necessária a intervenção e subsidiação pública para que a cultura também chegue a estes territórios. Este é claramente um daqueles preços a pagar pela interioridade, preço esse que deve ser pago. -----

Assim, e enquanto não se consegue fonte alternativa de financiamento, entendo que é obrigação dos poderes públicos, neste caso, os municípios parceiros, permitirem a viabilidade de projetos culturais tão importantes como a Comédias do Minho”.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º, por remissão do n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJAEPL, propor à Assembleia Municipal a aprovação da celebração de contrato-programa com a associação Comédias do Minho - Associação para a Promoção de Atividades Culturais no Vale do Minho, nos termos da minuta anexa. -----

Regressou à sala o Presidente da Câmara.-----

05 –COMPROMISSOS PLURIANUAIS – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA- 06/26

PONTO 05– Apreciação, discussão e votação da proposta de submissão à autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução da empreitada “Beneficiação da Rede Viária 2026/2027 – 06/26”. -----

PROPOSTA -----

Considerando que: -----

- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: c) da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local;-----
- b) Ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo: nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 encontra-se delegada no Presidente de Câmara Municipal;-----
- c) É intenção do Município de Paredes de Coura, durante os próximos meses, lançar um procedimento de contratação pública visando a realização de várias obras na rede viária municipal, nomeadamente, a reabilitação dos pavimentos existentes em diversas vias municipais que evidenciam níveis significativos de degradação, promovendo a melhoria das condições de acessibilidade e o reforço da segurança dos utilizadores das vias de comunicação, o qual implicará a assunção de compromissos plurianuais de valor superior ao mencionado na alínea anterior dado que o procedimento será lançado por lotes.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Submeter à autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução da empreitada “Beneficiação da Rede Viária 2026/2027 – 06/26”, pelo valor máximo de € 1 913 786,83 (um milhão novecentos e treze mil setecentos e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos) + IVA, despesa a realizar nos anos de 2026 e 2027. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Presidente da Câmara: disse tratar-se de um conjunto de intervenções na rede viária a realizar nas freguesias e que está em causa o compromisso plurianual e não a orçamentação. -----

Na sequência das intempéries encontram-se muitas estradas esburacadas que exigem intervenção urgente. Assim, é intenção avançar, desde já, com o procedimento, a fim de existir obra feita ainda em 2026 e de modo a corresponder às solicitações apresentadas pelas freguesias que sinalizaram as necessidades de intervenção. Considerando que se trata de um procedimento longo que implica o lançamento de concurso e a submissão do contrato a visto do Tribunal de Contas, pretende-se iniciar a execução no mais curto prazo possível de modo a aproveitar os meses de verão para a realização dos trabalhos.-----

Vereadora Emília Cerqueira disse: “Relativamente à necessidade da beneficiação da rede viária, bem como a assunção de compromisso plurianual, naturalmente que a intervenção é necessária, bem como se trata de compromisso que ultrapassa o ano civil e será viabilizado pelo PSD. -----

No entanto, não posso deixar de notar a necessidade de ser dado conhecimento de quais as vias a intervencionar e a sua priorização junto com a discussão da proposta, bem como a necessidade de aferir se, perante a situação que se tem verificadas pelas condições climáticas com que nos temos deparado, se tem em conta a degradação sentida de forma mais acentuada nalgumas vias do concelho, pois não podemos olvidar que entre o momento de apresentação, discussão e execução do orçamento, ocorreu uma alteração de circunstâncias não previsível que alterou o estado de necessidade de intervenção e a urgência e o que poderia estar previsivelmente pensado anteriormente. -----

Assim, votarei favoravelmente. Julgo que é importante que o executivo tenha em conta estas novas prioridades, bem como, por razões de transparência, que faça acompanhar em cada momento da discussão a listagem das vias, a priorização e o momento previsível da sua intervenção”.-----

Presidente da Câmara disse: “Relativamente à listagem da rede viária a intervencionar, importa dar nota para a fazer acompanhar na submissão da documentação à Assembleia, de modo a facilitar a consulta, sendo certo que corresponde à mesma constante do orçamento aprovado em dezembro de 2025. -----

Relativamente à nota respeitante à adequação dos trabalhos previstos às circunstâncias posteriores, procederemos, como sempre, a uma revisão prévia ao lançamento do concurso público”.-----

Foi deliberado, por unanimidade, submeter à autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução da empreitada “Beneficiação da Rede Viária 2026/2027 – 06/26”, pelo valor máximo de € 1 913 786,83 (um milhão novecentos e treze mil setecentos e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos) + IVA, despesa a realizar nos anos de 2026 e 2027. -----

06 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO

PONTO 06 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao regulamento de gestão do arvorado em meio urbano, que se transcreve: -----

PROPOSTA -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

1. A Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, estabelece o regime jurídico de gestão do arvoredo urbano, aplicável ao arvoredo urbano integrante do domínio público municipal e do domínio privado do município e ao património arbóreo pertencente ao Estado; -----
2. O referido diploma estabelece que compete aos municípios elaborar e aprovar um regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano, sendo o projeto de regulamento elaborado pela câmara municipal e submetido à aprovação da assembleia municipal; -----
3. De acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, o regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano deverá incluir as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e, em especial, os seguintes elementos: a) Lista e planta de localização das árvores classificadas de interesse público e de interesse municipal existentes no município; b) Definição da estratégia municipal para o arvoredo urbano; c) Identificação dos ciclos de manutenção e d) Normas técnicas para a implantação e manutenção de arvoredo; -----
4. Face ao vertido nos pontos precedentes, a Câmara Municipal de Paredes de Coura deliberou desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, proceder à sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA e delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção do procedimento; -----
5. Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA; -----
6. Foi elaborado um projeto de regulamento e cumprida a subfase da participação; -----
7. A Câmara Municipal é o órgão com competência para elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa do Município, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
8. A Assembleia Municipal é o órgão com competência para aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a redação do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, e submetê-la à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Presidente da Câmara: Relativamente ao presente regulamento, disse que o mesmo tem como objetivo principal estabelecer critérios que assegurem a segurança das pessoas nos espaços públicos, bem como definir as condições em que se deve proceder à poda ou ao abate de árvores, tendo em conta o respetivo estado e condições fitossanitárias.



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Vereadora Emília Cerqueira disse: “Relativamente ao Regulamento que aliás já discutimos a sua necessidade, não tenho muito a acrescentar além daquilo que referi. Gostava, apenas, de deixar uma nota sobre a importância de sempre que se proceda à plantação de arvoredo público haja uma aposta claríssima, se não exclusiva, em arvoredo autóctone”. ----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a redação do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, e submetê-la à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

07 - PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

PONTO 07 –Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de protocolo de colaboração para implementação do “Programa abem: Rede Solidária do Medicamento”, que se transcreve:-----

PROPOSTA -----

Considerando: -----

A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;-----

A operacionalização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas; -----

O Município de Paredes de Coura pretende associar-se à Dignitude e contribuir para o desenvolvimento do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, bem como da sua competência e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação Dignitude um protocolo nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----

Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1. -----

Vereadora Liliana Lourenço: explicou que o programa Abem tem por objetivo garantir o acesso gratuito a terapêutica para os utentes e agregados familiares com maior carência económica. A atribuição do cartão Abem revela-se uma mais-valia pois permite apoiar sobretudo crianças, jovens e adultos até aos 64 anos, dado que os mais idosos, beneficiários do complemento solidário para idosos (CSI) já têm, desde 2025, a sua terapêutica de forma gratuita. -----

A Associação Dignitude irá proceder à articulação com as farmácias locais que se tornarão farmácias aderentes e onde os utentes poderão adquirir a sua terapêutica de forma gratuita mediante apresentação de prescrição médica e do



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

cartão Abem. Foi estabelecido para este ano um limite máximo de 30 beneficiários, identificados com o apoio do serviço social do Município, contudo, este valor é passível de ser ajustado às necessidades verificadas. -----

Vereadora Emília Cerqueira: “À semelhança do que tem acontecido em todas as votações, relativas a ajudas pontuais de carácter solidário, votarei também, favoravelmente, este protocolo. -----

Tudo aquilo que possa ajudar as famílias mais carenciadas a aceder aos medicamentos de que necessitam, contará com a minha aprovação e apoio.-----

Assim, naturalmente, também votarei favoravelmente o presente acordo do município de Paredes de Coura com a associação Dignidade”. -----

Foi deliberado, por unanimidade:-----

a) **Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação Dignidade um protocolo nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.**

b) **Aprovar a minuta de protocolo anexa.** -----

08 – ESTUDO TÉCNICO - CRIAÇÃO DE SUB-REGIÃO DOS VINHOS VERDES

PONTO 08 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de protocolo de cooperação para elaboração de estudo técnico para a criação da sub-região dos vinhos verdes, que se transcreve: -----

PROPOSTA -----

Considerando que: -----

1. Os Concelhos de Caminha, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira não se encontram incluídos em nenhuma sub-região específica dentro da região demarcada dos vinhos verdes;-----
2. Importa valorizar a qualidade diferenciadora dos vinhos produzidos no território em causa; -----
3. A diferenciação no mercado dos vinhos, através de uma sub-região, permite aumentar o seu valor, induzindo maiores rendimentos em toda a cadeia de valor, nomeadamente no preço das uvas, estimulando a renovação da vinha e a evolução constante da enologia, dando sustentabilidade à estratégia de valorização da marca coletiva e das marcas dos produtores; -----
4. Para concretizar os objetivos anteriormente referidos, considera-se fundamental criar uma nova sub-região, que contribuirá para a promoção global do território, apoiando a sustentabilidade do mesmo e dos seus atores.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. - Que o Município de Paredes de Coura celebre com os Municípios de Caminha, Valença e Vila Nova de Cerveira um protocolo de cooperação para elaboração de estudo técnico para a criação da sub-região dos vinhos verdes



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

nos respetivos concelhos, nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----

2.-- Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1.-----

Presidente da Câmara: disse que a proposta de criação da sub-região dos Vinhos Verdes é importante para Paredes de Coura e uma oportunidade que pode deixar futuramente o concelho aberto às oportunidades possíveis. Que tendo em conta as alterações climáticas e o aumento das temperaturas a produção de vinho poderá tornar-se ainda mais viável na nossa região. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

1.-- **Que o Município de Paredes de Coura celebre com os Municípios de Caminha, Valença e Vila Nova de Cerveira um protocolo de cooperação para elaboração de estudo técnico para a criação da sub-região dos vinhos verdes nos respetivos concelhos, nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.**-----

2.-- **Aprovar a minuta de protocolo anexa.**-----

Por motivos profissionais saiu da sala a Vereadora Liliana Lourenço.-----

09 – CEDÊNCIA DE ESPAÇO À ÁGUAS DO ALTO MINHO – OFICINAS MUNICIPAIS

PONTO 09 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de protocolo de cedência de espaço municipal com Águas do Alto Minho, que se transcreve:-----

PROPOSTA -----

Considerando que:-----

A ÁGUAS DO ALTO MINHO foi constituída em 11 de julho de 2019, com início da sua atividade em 22 de julho de 2019, tendo por objetivo a exploração e gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho;-----

A 11 de janeiro de 2019 foi criado o Sistema de Águas do Alto Minho, adiante também designado por Sistema, resultante da celebração do Contrato de Parceria entre o Estado e os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril;

A atividade de exploração e gestão do Sistema de Águas do Alto Minho foi formalizada, a 22 de julho de 2019, através da celebração de Contrato de Gestão, celebrado entre o Estado Português, os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira e a ÁGUAS DO ALTO MINHO; -----

A atividade de exploração e gestão do Sistema de Águas do Alto Minho foi aprovada pelo Despacho n.º 23/19, do Secretário de Estado do Tesouro, de 10 de janeiro de 2019, proferido na sequência do Parecer n.º 2/2019, de 10 de janeiro, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e Despacho n.º 1/19, do Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, de 11 de janeiro de 2019; -----

Para o cumprimento de um dos pilares essenciais da exploração e gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho, é necessário e indispensável a instalação de um centro operacional e logístico no município de Paredes de Coura, destinado a apoio técnico e logístico às atividades de operação e manutenção da empresa; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

O Município de Paredes de Coura possui nas suas oficinas, sitas na Nogueira, União de Freguesias de Paredes de Coura e Resende, concelho de Paredes de Coura, um espaço ideal para o efeito. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. um protocolo de cedência de espaço municipal nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----

b) Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1.-----

Vereadora Emília Cerqueira: Relativamente à cedência de espaço à ADAM e à celebração do protocolo para atualização de renda, abstenho-me na votação de ambas porque toda a relação estabelecida entre os municípios e a ADAM nos causa certas reticências.-----

Desde logo, no entendimento do PSD a integração do Município de Paredes de Coura na ADAM, nomeadamente os impactos quer positivos quer negativos devem ser objeto de estudo e avaliação, o que, aliás, consta do nosso programa eleitoral, pelo que entendemos que qualquer vinculação extra ao município deveria ser antecipada ou, no caso de não ser possível, seguida pelo estudo do impacto desta parceria.-----

Deste modo, atendendo a todas as interrogações e dúvidas que nos suscitam a parceria com a ADAM e embora reconheça a necessidade de, perante o facto consumado, ser necessário formalizar as relações pré-existentes não poderia votar favoravelmente.-----

Foi deliberado, com a abstenção da vereadora Emília Cerqueira e os votos favoráveis dos demais membros do executivo presentes, aprovar:-----

a) - Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. um protocolo de cedência de espaço municipal nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----

b) - Aprovar a minuta de protocolo anexa.-----

10 – CEDÊNCIA DE LOJA DO CCT – ADAM, SA

PONTO 10 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração com a ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. de protocolo de cedência de espaço municipal, que se transcreve: -----

PROPOSTA -----

Considerando que: -----

a) A A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A., foi constituída em 11 de julho de 2019, com início da sua atividade em 22 de julho de 2019, tendo por objetivo a exploração e gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho;-----

b) A 11 de janeiro de 2019 foi criado o Sistema de Águas do Alto Minho, adiante também designado por Sistema, resultante da celebração do Contrato de Parceria entre o Estado e os municípios de Arcos de



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril;-----

- c) A atividade de exploração e gestão do Sistema de Águas do Alto Minho foi formalizada, a 22 de julho de 2019, através da celebração de Contrato de Gestão, celebrado entre o Estado Português, os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira e a A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A.;-----
- d) A atividade de exploração e gestão do Sistema de Águas do Alto Minho foi aprovada pelo Despacho n.º 23/19, do Secretário de Estado do Tesouro, de 10 de janeiro de 2019, proferido na sequência do Parecer n.º 2/2019, de 10 de janeiro, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e Despacho n.º 1/19, do Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, de 11 de janeiro de 2019; -----
- e) Para o cumprimento de um dos pilares essenciais da exploração e gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho deve estar devidamente representada, em cada Município integrante do Sistema, com uma loja destinada ao atendimento público.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

- 1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. um protocolo de cedência de espaço municipal (loja n.º 9 do Centro Coordenador de Transportes) nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
- 2. Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1. -----

Foi deliberado, com a abstenção da vereadora Emília Cerqueira e os votos favoráveis dos demais membros do executivo presentes, aprovar: -----

- 1. **Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. um protocolo de cedência de espaço municipal (loja n.º 9 do Centro Coordenador de Transportes) nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----**
- 2. **Aprovar a minuta de protocolo anexa. -----**

11 – ADENDA AO CONTRATO DE INCUBAÇÃO – PROPMAC, LDA

PONTO 11 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de adenda ao contrato de incubação celebrado com a PROPMAC, Lda., que se transcreve: -----

PROPOSTA -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- a) O Município de Paredes de Coura e a PROPMAC Lda. celebraram contrato de incubação visando a incubação física da empresa na Incubadora “Elevadora”; -----
- b) À PROPMAC Lda. foi atribuído o seguinte espaço privativo: sala 6; -----
- c) O contrato de incubação atingiu o limite máximo de vigência de 3 anos previsto no artigo 16.º, n.º 2 do Regulamento das Incubadoras de Empresas do Município de Paredes de Coura; -----
- d) A PROPMAC Lda. requereu ao Município a prorrogação do prazo de permanência na incubadora, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 5 do Regulamento das Incubadoras de Empresas do Município de Paredes de Coura, e informou que, atualmente, tem interesse em manter a sede em Paredes de Coura, atendendo a que pretende desenvolver projetos de caráter produtivo na área da metalomecânica no concelho, mas já não tem necessidade de um espaço privativo na incubadora uma vez que está a desenvolver trabalhos de consultoria nas instalações cedidas por um cliente, fora do distrito; -----
- e) Existe, na incubadora “Elevadora”, vaga para incubação na modalidade de incubação virtual. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

- a) Que o Município de Paredes de Coura celebre com a PROPMAC Lda. adenda ao contrato de incubação, nos termos da minuta anexa como Doc. 1, vinculando-se as partes ao estipulado naquele documento;
- b) Aprovar a minuta de adenda em anexo como Doc. 1. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a PROPMAC Lda. adenda ao contrato de incubação, nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes ao estipulado naquele documento. -----
2. Aprovar a minuta de adenda em anexo. -----

12 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2026/2030

PONTO 12: Apreciação, discussão e votação de proposta de alteração modificativa aos documentos previsionais de 2026/2030. -----

Esta revisão tem como fundamento a correção das dotações disponíveis dos projetos PAIA (Envelhecer com Arte) e PIPSE (Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar), bem como o aumento da estimativa de encargos com aquisição de serviços de higiene, segurança e saúde no trabalho, para um período de 3 anos. -----

Em 2027, a alteração não tem impacto nas dotações. Verifica-se apenas uma correção de dotações existentes, sem implicar qualquer aumento, com exceção de HSST que regista um acréscimo de 2 mil euros em cada um dos anos seguintes. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Vereadora Emília Cerqueira: “Relativamente a estas alterações, votarei favoravelmente, uma vez que estão em causa projetos importantes para as faixas menos favorecidas da população e particularmente com problemas neurodivergentes, por atingirem, principalmente, crianças e jovens que caso não sejam objeto de intervenção especializada correm o risco de ver todo o seu futuro ou o seu possível projeto futuro posto em causa, sendo que uma intervenção precoce e especializada pode permitir que esses jovens consigam ter caminhos e percursos de sucesso”. --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar proposta de alteração modificativa aos documentos previsionais da Câmara Municipal, nos termos dos documentos anexos que fazem parte integrante desta ata, e submetê-la à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

13 - LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PONTO 13: Tomar conhecimento dos atos praticados no âmbito da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, deliberada na reunião da CM de 03-11-2025 (relativa às competências previstas no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação)) e objeto de subdelegação no vereador com o pelouro das obras particulares, por despacho de 05-11-2025, constantes na listagem que se transcreve:-----

Processo	Titular	Data do despacho	Tipo de Operação	Situação atual
22/26	Carine Morais Veiga Pereira	20-jan-26	Reconstrução de Moradia	Projeto de arquitetura aprovado
13/26	Frutas Filipa	16-jan-26	Construção de Armazém	Aprovado licenciamento do projeto
591/25	Barbosa & Figueiredo, Lda	21-jan-26	Reconstrução e ampliação de morada	Notificado do requerente para aperfeiçoar o projeto
25/26	Pedro Miguel Barbosa Chousal	22-jan-26	Construção de Moradia	Deferida a prorrogação de prazo
15/26	Maria Clara Domingos Reis	16-jan-26	Construção de Moradia	Aprovado licenciamento do projeto
24/26	Carlos Soares Alves	20-jan-26	Legalização de Moradia	Aprovado licenciamento do projeto
26/26	Mafalda Lourenço Ribeiro da Silva	22-jan-26	Legalização de Moradia	Aprovado licenciamento do projeto
18/26	Maria Lurdes Fernandes S. Domingos	22-jan-26	Construção de Moradia	Aprovado licenciamento do projeto
5/26	Marta Isabel Fernandes Almeida	21-jan-26	Pedido de atribuição de número de polícia	Requerente notificado
21/26	Mariete Gomes Gonçalves	21-jan-26	Pedido de Certidão	Certidão emitida
14/26	Natália Espírito Santo M. L. Ramos	21-jan-26	Pedido de Vistoria de Salubridade	Requerente notificado
30/26	Fernando Manuel Rodrigues Santos	27-jan-26	Reconstrução de Telheiro	Emitido alvará de licença de construção



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

17/26	Lionel Lima Rodrigues	27-jan-26	Construção de Moradia	Emitido alvará de licença de construção
20/26	Carlos Cunha Monteiro	27-jan-26	Ocupação da Via Pública	Requerente notificado
32/26	Joaquim Augusto Leão B. Leal	27-jan-26	Legalização de Moradia	Requerente notificado para aperfeiçoar o projeto
28/26	ADEMINHO	3-fev-26	Reconstrução de Edifício	Deferido pedido de alvará de licença utilização
34/26	Maria Glória Araújo	30-jan-26	Aditamento – Construção de Moradia	Aprovado licenciamento do projeto
27/26	Rui Alberto Fernandes Antunes	5-fev-26	Construção de moradia	Projeto de arquitetura aprovado
41/26	Bruno Miguel Sousa marinho	3-fev-26	Construção de moradia	Solicitado parecer à junta de freguesia
42/26	Erik Ivar Ringmar	3-fev-26	Construção de moradia	Solicitado parecer à junta de freguesia
37/26	Paulo Afonso Gonçalves Teixeira	3-fev-26	Reconstrução de moradia	Projeto de arquitetura aprovado
38/26	Jorge Manuel Castanheira Brandão	3-fev-26	Construção de Moradia	Solicitado parecer à junta de freguesia
40/26	Sónia Maria Afonso Gomes Pereira	3-fev-26	Construção de Moradia	Solicitado parecer à junta de freguesia
29/26	Classical & Timeless Unipessoal, Lda	3-fev-26	Pedido de Alteração de Utilização	Requerente notificado
23/26	António Miguel Machado	3-fev-26	Pedido de certidão	Pedido de certidão indeferido

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.-----